



Prefeitura Municipal de Paraíso do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

LEI MUNICIPAL Nº 232/94

Autoriza a suplementação de verba no Orçamento vigente para auxiliar o CONSEPRO, e dá outras providências.

BEL. ARNILDO A. SCHUTZ, PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO DO SUL.

FAÇO SABER, em cumprimento às disposições legais, que a Câmara aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar a dotação orçamentária especificada abaixo, no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais), e repassá-la ao CONSEPRO (Conselho Comunitário Pró-Segurança Pública) para atender despesas com a manutenção da Polícia Civil:

Órgão: 02 - GABINETE DO PREFEITO

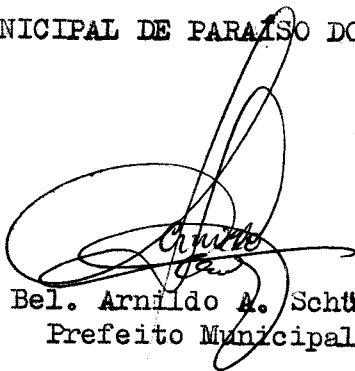
Atividade: 2006 - AUXÍLIO FINANCEIRO AO CONSEPRO

Subelemento de Despesa: 3.2.2.4 - TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS.

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com recursos provenientes da redução do Orçamento vigente no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais) prevista no Gabinete do Prefeito: Atividade 2003 - Manutenção da Unidade, 4.1.2.0 - Equipamento e Material Permanente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO DO SUL,
30 de agosto de 1994.



Bel. Arnildo A. Schütz
Prefeito Municipal